



LEI MUNICIPAL N. 1.142 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicado em 20 / 12 / 2018
No Jornal *Boa Noite*
Edição nº *Ano I - Nº 0026*
Dirigente mat. 353

“Considera de Utilidade Pública Municipal a Associação Atlética Banco do Brasil de Glória de Dourados- AABB”.

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes, no uso das atribuições que lhe conferem, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Associação Atlética Banco do Brasil de Glória de Dourados, registrada no CNPJ sob o nº 03.900.594/0001-85.

Parágrafo Único – O Conselho e Diretoria da Associação Atlética Banco do Brasil de Glória de Dourados se enquadram nas exigências da Lei que regulamenta a utilidade pública.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Glória de Dourados/MS, 19 de Dezembro de 2018.

ARISTEU PEREIRA NANTES
Prefeito Municipal